

Aspectos Técnicos Científicos,
Jurídicos, Econômicos e Ecológicos:
REBIO do Arvoredo

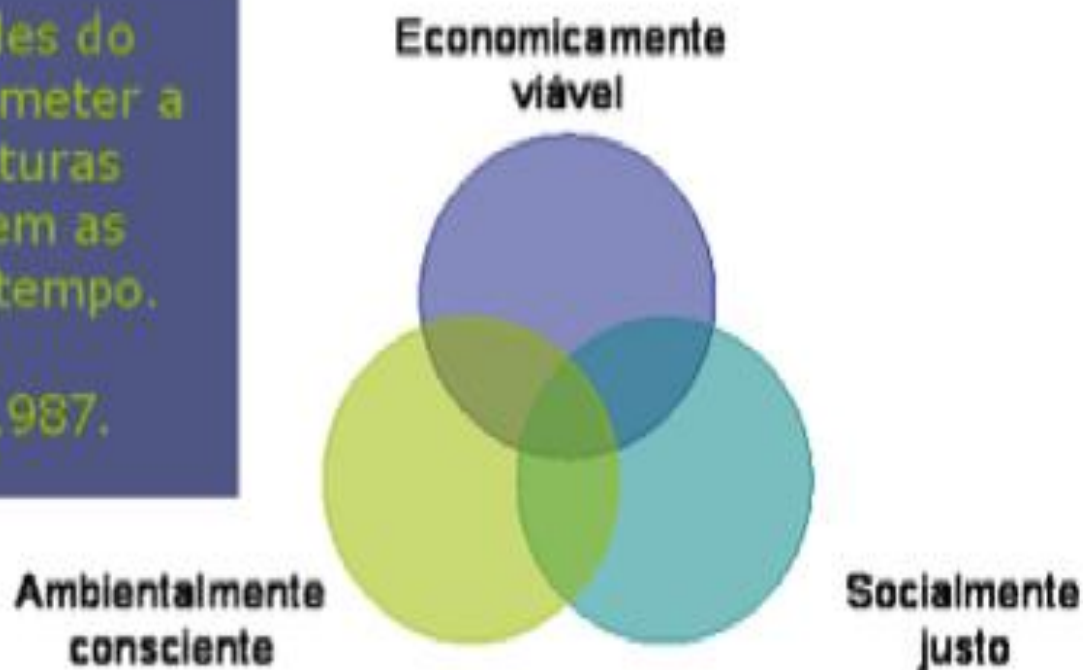
José Rubens Morato Leite

Professor de Direito Ambiental da
UFSC

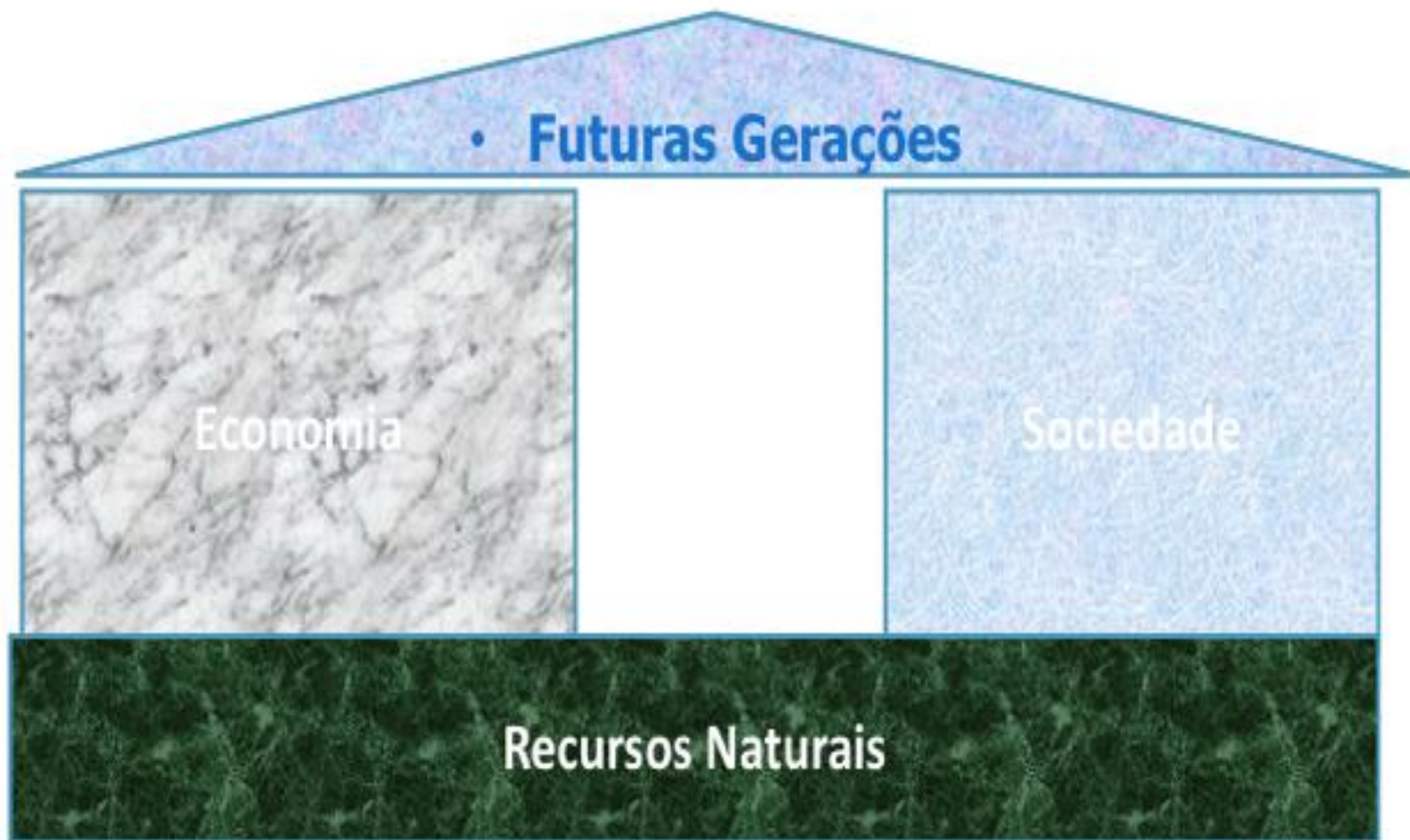
Desenvolvimento Sustentável:

Suprir as necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade das futuras gerações satisfazerem as necessidades de seu tempo.

Brundtland, ONU, 1987.



Sustentabilidade Forte



Constituição Ecológica

- Prevenção
- Precaução
- Gestão de Riscos Ambientais
- Estudo de Impacto Ambiental/ Licença Ambiental
- Proibição de Retrocesso
- Aspectos Técnico-Científico, Econômicos, Sociais/ Jurídicos.

Aspectos Jurídicos

- 225 § 1/ CF 88
- III definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, ***sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;***

Lei 9985/2000

entre Parques Nacionais e Reserva Biológica

Necessidade de Consulta Pública na Reclassificação.

Artigo 22

Ilegalidade e Inconstitucionalidade

Lei 9985/2000

- **CAPÍTULO IV DA CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**
- Art. 22. As unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público.(Regulamento)
- **§ 2º A criação de uma unidade de conservação deve ser precedida de estudos técnicos e de consulta pública** que permitam identificar a localização, a dimensão e os limites mais adequados para a unidade, conforme se dispuser em regulamento.

Consulta Pública

- **§ 3o No processo de consulta de que trata o § 2o, o Poder Público é obrigado a fornecer informações adequadas e inteligíveis à população local e a outras partes interessadas.**
- **§ 4o Na criação de Estação Ecológica ou Reserva Biológica não é obrigatória a consulta de que trata o § 2o deste artigo.**

Ilegalidade e Inconstitucionalidade

- DECRETO Nº 4.340, DE 22 DE AGOSTO DE 2002
- Art. 4º Compete ao órgão executor proponente de nova unidade de conservação elaborar os estudos técnicos preliminares e realizar, quando for o caso, a consulta pública e os demais procedimentos administrativos necessários à criação da unidade.
- Art. 5º A consulta pública para a criação de unidade de conservação tem a finalidade de subsidiar a definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a unidade.


DECRETO Nº 4.340, DE 22 DE AGOSTO DE 2002

§ 1º A consulta consiste em reuniões públicas ou, a critério do órgão ambiental competente, outras formas de oitiva da população local e de outras partes interessadas.

§ 2º No processo de consulta pública, o órgão executor competente deve indicar, de modo claro e em linguagem acessível, as implicações para a população residente no interior e no entorno da unidade proposta.

Metas globais de conservação

Convenção Internacional da Biodiversidade (CBD)

 > Convention > Strategic Plan 2011-2020 > Aichi-Targets > Rationale > Target 11

TARGET 11 - Technical Rationale extended (provided in document COP/10/INF/12/Rev.1)

Strategic Goal C: To improve the status of biodiversity by safeguarding ecosystems, species and genetic diversity

Target 11: By 2020, at least 17 per cent of terrestrial and inland water areas and 10 per cent of coastal and marine areas, especially areas of particular importance for biodiversity and ecosystem services, are conserved through effectively and equitably managed, ecologically representative and well-connected systems of protected areas and other effective area-based conservation measures, and integrated into the wider landscape and seascape.

Áreas Marinhas Protegidas no Brasil

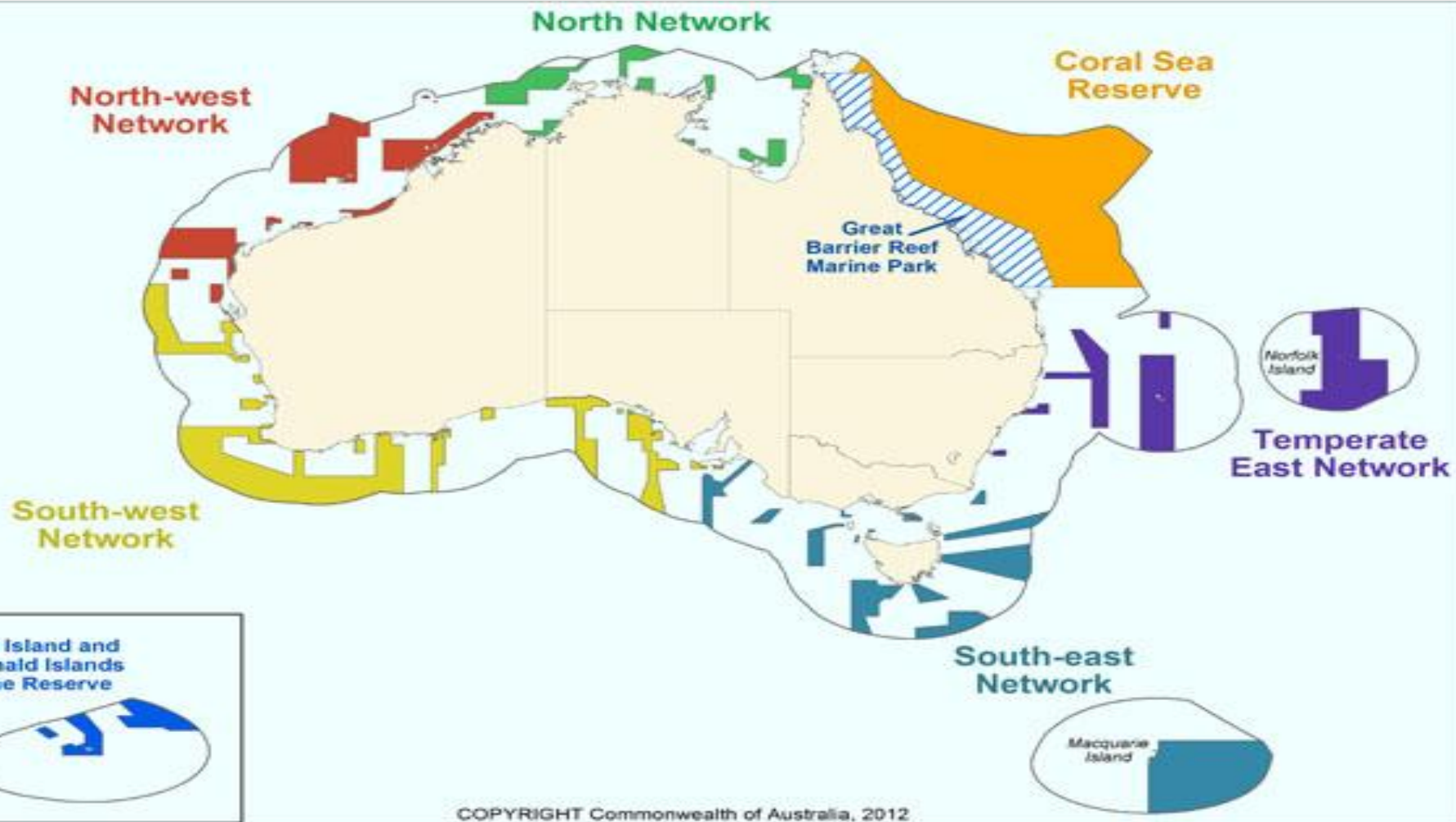
Meta 11. Até 2020, que pelo menos 17% das áreas terrestres e de águas continentais, e pelo menos 10% das áreas costeiras e marinhas, especialmente áreas de particular importância para a biodiversidade e para os serviços ecossistêmicos, sejam conservadas por meio de um sistema de áreas protegidas efetivamente e equitativamente manejadas, com representatividade ecológica e conectividade, integradas com a ampla paisagem terrestre e marinha.

O quanto das Metas Nacionais foi atingido? ²



Cobertura atual: 2% da ZEE (0.14% sendo de proteção integral)

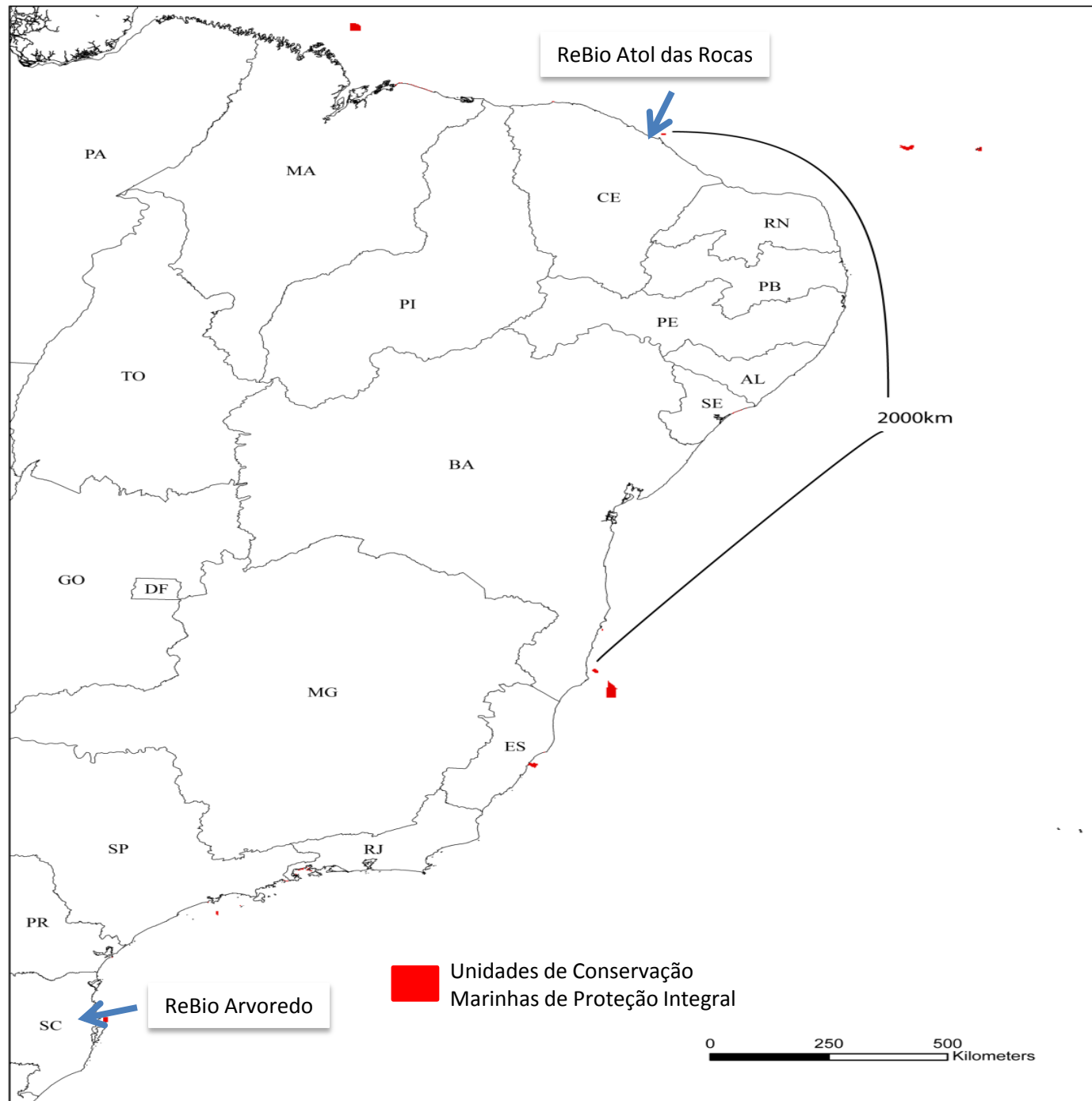
Rede de Áreas Marinhas Protegidas na Austrália

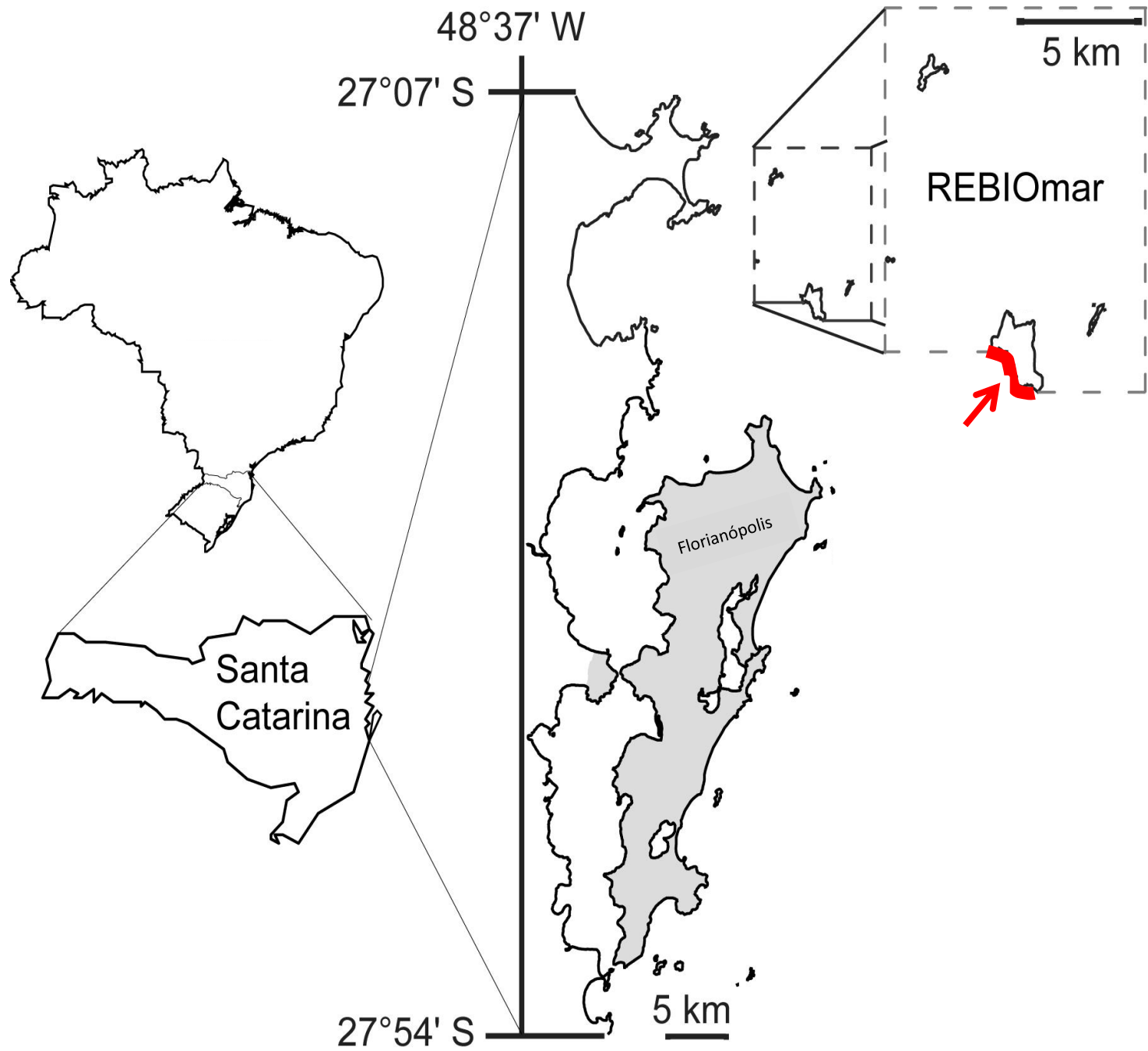


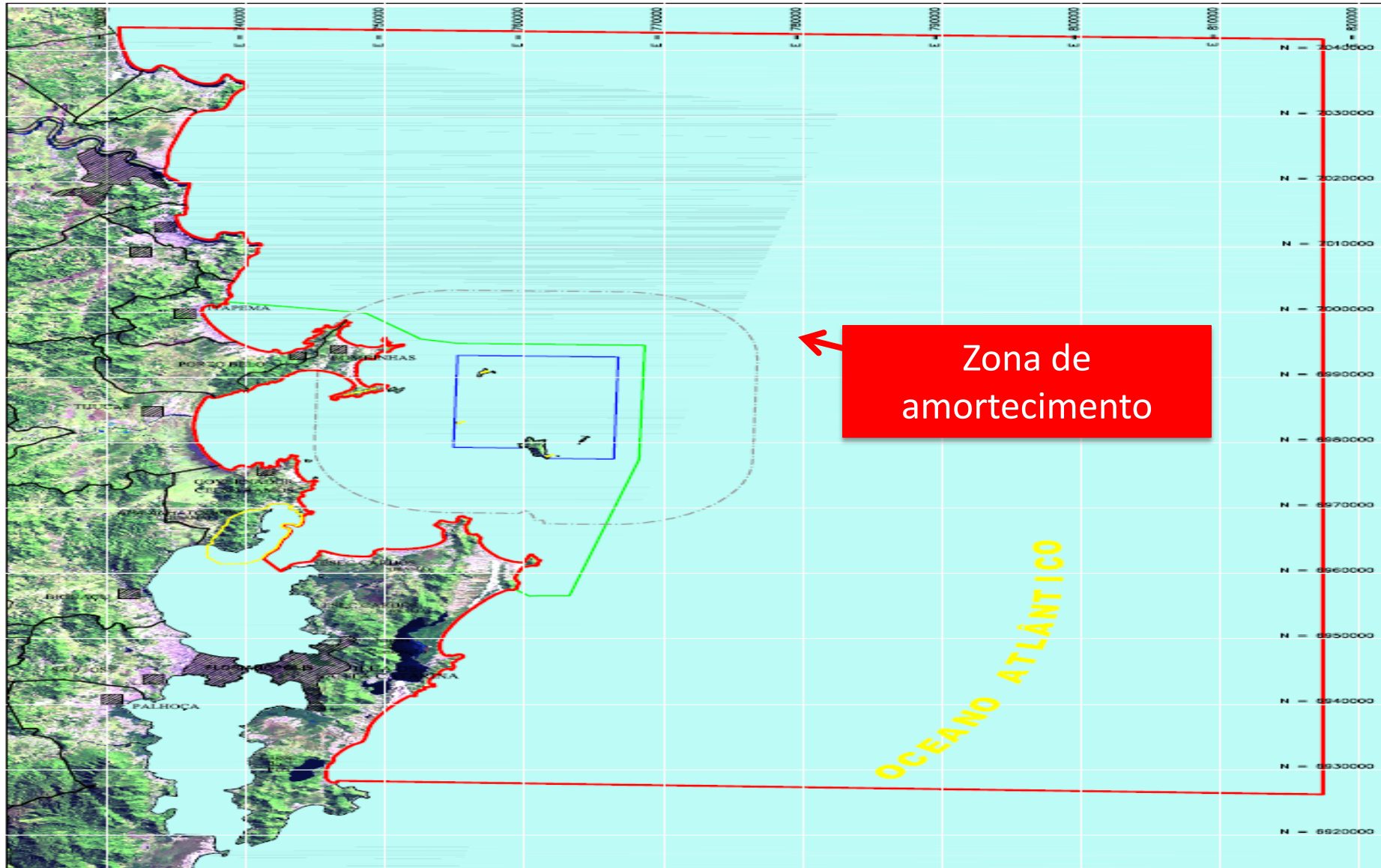
Visão estratégica

Fonte: www.environment.gov.au/marinereserves/

Falta de uma visão estratégica Nacional de áreas marinhas protegidas no Brasil



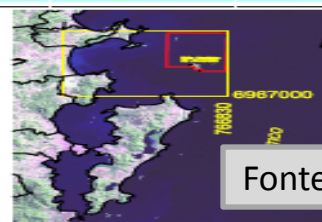




**ZONA DE AMORTECIMENTO
FIGURA 4.5-13**

CONVENÇÕES

- LIMITE DA ZONA DE AMORTECIMENTO
- LIMITE DA ÁREA DE NORMATIZAÇÃO DE PESCA E TURISMO
- LIMITE DA RESERVA BIOLÓGICA MARINHA DO ARVOREDO
- LIMITE DA APA DO ANHOTOMIRIM
- LIMITE DE 10km-RESOLUÇÃO 13/1990-CONAMA
- SEDE DE MUNICÍPIO



Fonte: <http://www.icmbio.gov.br>



SOCIOAMBIENTAL
Conselhos e Associações Cida
www.socioambiental.org.br



Espécies ameaçadas dentro da ReBio Arvoredo

Ao menos 22 espécies entre vertebrados e invertebrados



Lepidochelys olivacea – Tartaruga-Oliva



Mustelus schmitti – Caçonete



Thalassarche chlororhynchos – Albatroz-de-nariz-amarelo

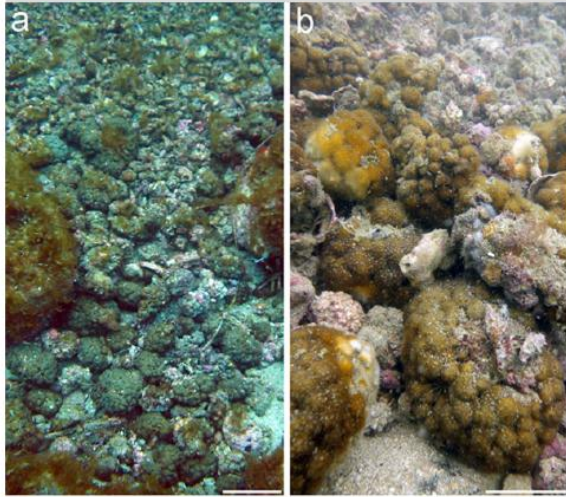


Astropecten brasiliensis – Estrela-do-mar

Berçário e áreas sensíveis

Reef sites

Corallith beds at the edge of the tropical South Atlantic



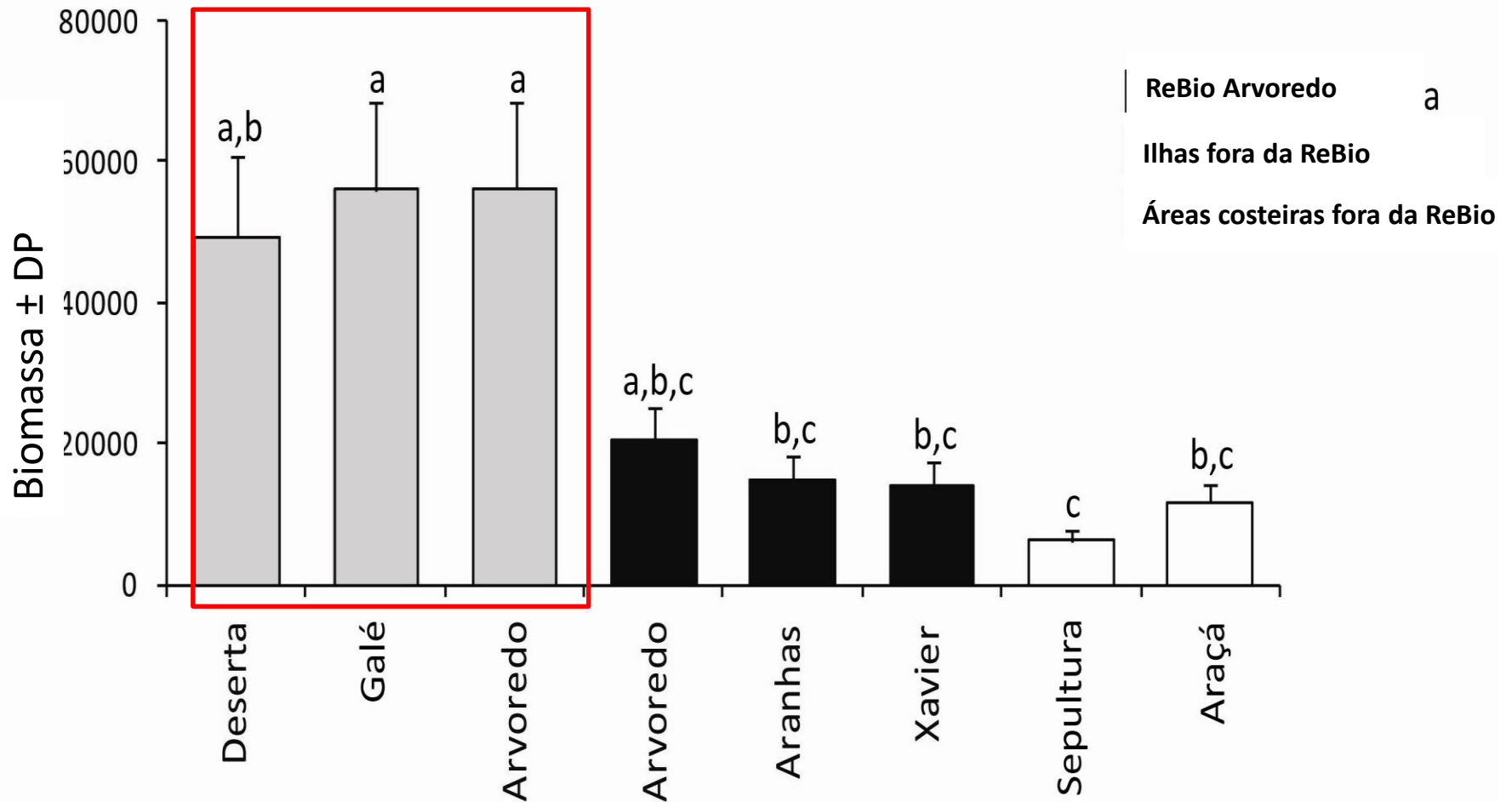
Free-living scleractinian colonies of spheroid shape, known as circumrotatory colonies or coralliths, have been reported for the Atlantic, Indian, and Pacific Oceans (e.g., Kissling 1973; Glynn 1974; Roff 2008). Herein, we report the first corallith site discovered in the subtropical South Atlantic, a unique formation of free-living colonies of *Madracis decactis* (Lyman, 1859) (Scleractinia: Pocilloporidae) at Galé Island off southern Brazil (Fig. 1). The coralliths spread over 3400 m² of flat sand and rubble at 6–15 m depth, adjacent to a rocky shore on the westward side of Galé Island (27°10'846S; 48°24'548W). Most colonies are subspheroid with tissue on their entire surface (Fig. 1d) and reach up to 15 cm in width (Fig. 1a–c). Within the site, coralliths are patchily distributed and reach densities of up to 80 colonies m⁻² among boulders that may limit their rotatory movement, resulting in aggregations designated “corallith beds” herein (Fig. 1a). It was recently observed (February 2011) that coralliths are displaced by individuals of the sand dollar *Clypeaster subdepressus* (Gray, 1825). Thus,



Coralitos

Rodolitos

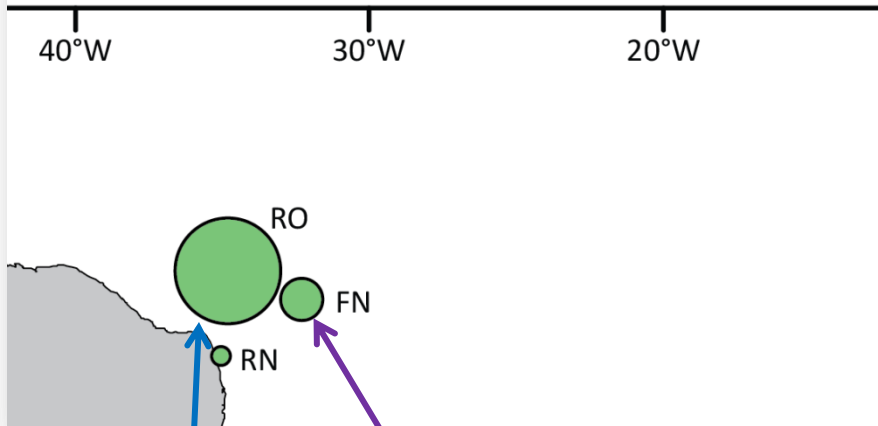
Efetividade da ReBio Arvoredo



Potencial de “transbordamento” de estoques pesqueiros

REBIO Atol das Rocas vs. Noronha PARQUE

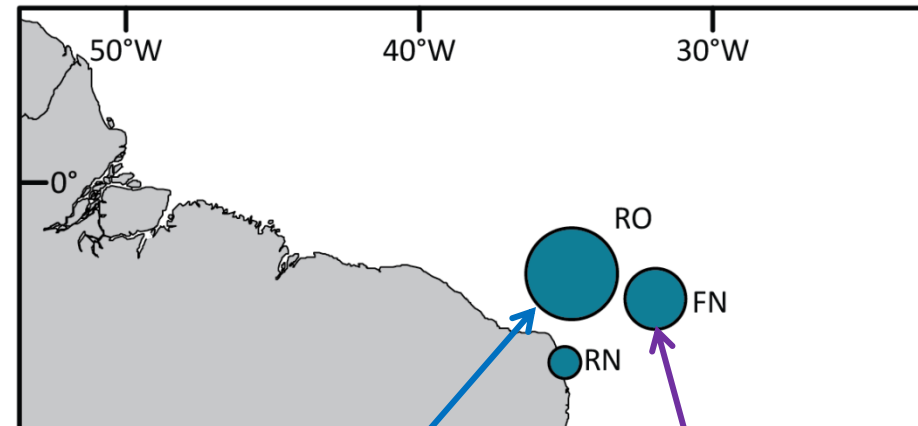
Abundância



Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha

Reserva Biológica Marinha do Atol das Rocas

Biomassa



Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha

Reserva Biológica Marinha do Atol das Rocas

É isso que queremos
para a Rebio?



Ilha do Campeche, Florianópolis - SC

Fonte: <http://riozinho.net>

Considerações Finais